

LEI MUNICIPAL N° 2259 DE 25/07/94
PROJETO DE LEI N° 2339
"SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO CONCEDIDA À LOJA
MAÇONICA APÓSTOLOS DA LIBERDADE 51".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica suplementada em R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) a subvenção destinada à LOJA MAÇÔNICA APÓSTOLOS DA LIBERDADE 51, em 1.994.

ART° 2° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, através de decreto, crédito adicional suplementar, da importância mencionada no art. 1° desta Lei, o qual correrá à conta de um dos recursos citados no art. 43, parág. 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 25 de Julho de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÂRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE